

NORMAS PARA SUBMISSÃO DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS

EVENTO: IV SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE VIOLÊNCIA E SAÚDE (SENAVI) - 2026

1. CONDIÇÕES GERAIS

A submissão de experiências exitosas será realizada exclusivamente pela plataforma virtual do Evento, disponível em <https://senavi.ufes.br/> , até a data limite definida no cronograma oficial (Anexo I destas normas).

Cada trabalho poderá ter até 6 (seis) autores(as), incluindo o(a) autor(a) principal e, quando houver, o(a) orientador(a). O trabalho deverá contar com a participação de, pelo menos, um(a) profissional com graduação.

O(A) apresentador(a) deverá integrar a autoria do trabalho, estar regularmente inscrito(a) no IV SENAVI e comparecer presencialmente à sessão programada.

É permitido a cada participante submeter e apresentar, como autor(a) principal, no máximo 1 trabalho sobre “experiência exitosa” vinculada à sua inscrição. Não haverá limite para participação como coautor(a) em trabalhos submetidos por outros participantes.

O mesmo trabalho não poderá ser inscrito simultaneamente nas modalidades “Resumo simples” e “Experiência exitosa”.

As experiências não precisam ser inéditas, mas não poderão ter sido premiadas em edições anteriores do SENAVI. A eventual apresentação ou divulgação prévia deverá respeitar direitos autorais e não poderá impedir a publicação do texto nos Anais do IV SENAVI.

A submissão implica a autorização gratuita para publicação do trabalho nos Anais do IV SENAVI, com indicação da autoria, sem que disso decorra qualquer remuneração aos autores.

O número de trabalhos aprovados e convocados para apresentação será definido pela Comissão Científica, conforme a pontuação obtida, a adequação às normas e a disponibilidade de tempo e espaços no Evento.

Os textos aprovados serão publicados sem revisão editorial de conteúdo. A conferência ortográfica, gramatical, metodológica e das informações de autoria é de inteira responsabilidade dos autores.

Dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail da Comissão Científica: senavi.cientifica@gmail.com .

2. CONCEITO E REQUISITOS DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS

Para fins destas normas, considera-se experiência exitosa a prática, intervenção, estratégia, tecnologia, processo de trabalho ou ação intersectorial efetivamente implementada e que tenha produzido resultados relevantes na prevenção das violências, na promoção da saúde, na vigilância, no cuidado, na proteção de direitos, na educação, na gestão ou na organização de redes e serviços.

A experiência submetida deverá, obrigatoriamente:

- estar relacionada a pelo menos um dos eixos temáticos do IV SENAVI;
- ter sido efetivamente implementada, estar em execução ou concluída, com resultados qualitativos e/ou quantitativos demonstráveis;
- explicitar o contexto, o problema enfrentado, o público ou território envolvido e as ações desenvolvidas;

- apresentar contribuição relevante para o enfrentamento das violências e para o cuidado em saúde;
- observar a legislação, os princípios éticos, a proteção de dados pessoais e os direitos de imagem e voz;
- ser de autoria das pessoas que participaram de sua concepção, implementação, análise ou sistematização.

Não serão aceitos:

- projetos, propostas ou ações que ainda não tenham sido colocados em prática;
- trabalhos sem descrição de resultados alcançados ou de evidências da implementação;
- textos com plágio, autoplágio não declarado, fabricação ou falsificação de informações;
- trabalhos destinados à divulgação comercial de produtos, marcas ou serviços;
- trabalhos já submetidos na categoria “resumo simples”, em qualquer modalidade de apresentação: pôster eletrônico ou comentado.
- relatos que permitam identificar usuários, pacientes, participantes ou comunidades sem a devida autorização e proteção ética.

3. ESTRUTURA DO RELATO DE EXPERIÊNCIA EXITOSA

O relato deverá ser redigido em português, com mínimo de 400 e máximo de 600 palavras, considerando os elementos textuais compreendidos entre a contextualização e as considerações finais. Não integram essa contagem o título, o eixo temático, a autoria, os descritores, os agradecimentos/financiamento, as referências e a declaração de conflito de interesses.

O texto deverá conter, obrigatoriamente, os tópicos abaixo, apresentados exatamente nesta ordem:

- **Título:** claro, objetivo e representativo da experiência.
- **Eixo temático:** informar um único eixo, conforme o item 7 destas normas.
- **Autores e afiliação institucional:** informar os nomes completos e as respectivas instituições.
- **Contextualização:** descrever o cenário, o território ou serviço, o problema enfrentado, a população envolvida e a justificativa da experiência.
- **Objetivo:** declarar, de forma sucinta, o propósito central da experiência, utilizando verbo no infinitivo.
- **Descrição da experiência:** informar local, período de realização, público-alvo, participantes, parcerias, etapas, estratégias, recursos e ações desenvolvidas.
- **Resultados alcançados:** apresentar evidências qualitativas e/ou quantitativas, mudanças observadas, impactos, produtos e benefícios decorrentes da experiência.
- **Caráter inovador:** explicitar os aspectos diferenciados, criativos ou aprimoramentos introduzidos pela experiência.
- **Aplicabilidade e sustentabilidade:** indicar possibilidades de continuidade, adaptação ou reprodução em outros serviços, instituições ou territórios.
- **Lições aprendidas e desafios:** registrar dificuldades, limites, soluções adotadas e aprendizados produzidos.
- **Considerações finais:** retomar o objetivo e sintetizar a relevância e as contribuições da experiência.
- **Descritores:** indicar de 3 a 5 descritores de acordo com o DeCS, separados por ponto e vírgula.

- **Agradecimentos/financiamento:** informar a fonte de apoio. Caso não haja financiamento, escrever: “Não houve financiamento específico para a realização deste trabalho”.
- **Referências bibliográficas:** incluir somente as fontes essenciais, quando utilizadas, conforme a ABNT NBR 6023 vigente.
- **Conflito de interesses:** declarar os conflitos existentes. Na ausência, escrever: “Os autores deste trabalho declaram não haver conflito de interesses”.

4. FORMATAÇÃO

O título deverá ser apresentado em fonte Arial, tamanho 14, caixa alta, negrito e alinhamento centralizado.

O corpo do texto deverá utilizar fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples e alinhamento justificado.

Deverá ser utilizado negrito apenas nos títulos dos tópicos obrigatórios. Outros destaques tipográficos deverão ser evitados, exceto quando exigidos pelas normas de referências bibliográficas.

Poderão ser inseridas tabelas, figuras, gráficos, fluxogramas, esquemas, fotografias ou quadros, desde que sejam legíveis, pertinentes e acompanhados de título, numeração, fonte, legenda e notas, quando necessárias. As ilustrações deverão seguir a ABNT NBR 14724 vigente e as tabelas deverão observar as Normas de Apresentação Tabular do IBGE.

As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT vigentes. Todo conteúdo de terceiros deverá ter sua fonte devidamente indicada.

O arquivo deverá ser enviado em formato PDF, obrigatoriamente conforme o modelo disponibilizado na plataforma <https://senavi.ufes.br/>. O nome do arquivo deverá seguir o padrão: EXPERIENCIA_SOBRENOME_DO_AUTOR_PRINCIPAL.pdf.

5. AUTORES E INSTITUIÇÕES

O nome completo de cada autor(a) deverá ser informado na plataforma de submissão, acompanhado da afiliação institucional. Recomenda-se uniformidade na descrição da instituição, por exemplo: Departamento de Enfermagem, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória-ES.

Quando houver orientador(a), este(a) deverá ser identificado(a) como último(a) autor(a).

A autoria deverá ser restrita às pessoas que tenham contribuído substancialmente para a concepção, implementação, análise ou sistematização da experiência; participado da elaboração ou revisão do texto; aprovado a versão final; e concordado em responder pela integridade e exatidão do trabalho.

No ato da inscrição, deverá ser anexada uma Carta de Anuência, assinada pelo representante legal da instituição ou serviço onde a experiência foi desenvolvida, atestando a veracidade das informações apresentadas e autorizando a participação da experiência no IV Seminário Nacional de Vigilância de Violências (IV SENA VI). A Carta de Anuência poderá ser elaborada pela própria instituição, em papel timbrado ou contendo sua identificação, desde que esteja devidamente assinada pelo representante legal.

A ordem dos autores e a grafia dos nomes informadas no ato da submissão serão utilizadas na publicação e nos certificados. Alterações somente serão aceitas dentro do prazo previsto para correções ou troca de apresentador.

6. ASPECTOS ÉTICOS, DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

Quando a experiência decorrer de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, o texto deverá mencionar a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais, incluindo o número do parecer.

Relatos de práticas assistenciais, educacionais, comunitárias ou de gestão deverão preservar o sigilo, a privacidade e a confidencialidade, com anonimização de dados pessoais e observância da legislação aplicável, especialmente da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Fotografias, vídeos, áudios, depoimentos e outras mídias somente poderão ser utilizados quando os autores possuírem autorização válida dos respectivos titulares. É vedada a exposição de pessoas identificáveis sem consentimento ou base legal adequada.

Os autores declaram ser titulares do conteúdo submetido ou possuir autorização para utilização dos materiais de terceiros, assumindo integral responsabilidade por eventuais violações de direitos autorais, de imagem, de voz ou de personalidade.

Ao participar da apresentação presencial, os autores concordam que as sessões poderão ser fotografadas ou gravadas pela organização do IV SENAVI para fins institucionais, científicos e de divulgação do Evento, sem remuneração.

A identificação de plágio, falsificação, fabricação de dados, violação ética ou uso indevido de imagens poderá resultar em desclassificação, retirada dos Anais e cancelamento dos certificados, inclusive após o Evento.

7. EIXOS TEMÁTICOS

As experiências deverão ser vinculadas a um dos seguintes eixos temáticos:

- a) Violência contra crianças e adolescentes;
- b) Violência contra as mulheres;
- c) Violência contra as pessoas idosas;
- d) Violência contra as pessoas com deficiência;
- e) Violência contra pessoas em situação de rua;
- f) Violência contra a população LGBTQIA+;
- g) Violência contra povos originários, tradicionais e imigrantes;
- h) Violência institucional;
- i) Violência contra a população negra;
- j) Violência sexual;
- k) Violência autoprovocada;
- l) Violência interpessoal;
- m) Violência comunitária;
- n) Políticas, prevenção e cuidado das violências.

8. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A avaliação será realizada pela Comissão Científica em etapa única: avaliação do relato escrito.

A etapa escrita será realizada por pelo menos 2 (dois) avaliadores. A Comissão Científica promoverá a ocultação dos dados de autoria para a avaliação cega e poderá designar um terceiro avaliador quando houver divergência relevante entre as notas.

Não poderão avaliar o trabalho pessoas que tenham participado da experiência, sejam coautoras, possuam vínculo direto com a equipe responsável ou apresentem conflito de interesses.

Na avaliação escrita, serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIO - AVALIAÇÃO ESCRITA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação à temática e ao eixo escolhido	10
Relevância para o enfrentamento das violências e para a saúde	15
Coerência entre contexto, objetivo e ações implementadas	15
Caráter inovador	15
Resultados alcançados e evidências de impacto	20
Aplicabilidade, replicabilidade e sustentabilidade	15
Clareza, organização, capacidade de síntese e qualidade do texto	10
TOTAL	100

Serão considerados aprovados na etapa escrita os trabalhos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, observada a disponibilidade de vagas para apresentação. Caso o número de trabalhos aprovados ultrapasse a capacidade do Evento, será utilizada a ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior nota no critério “Resultados alcançados e evidências de impacto”;
- maior nota no critério “Relevância para o enfrentamento das violências e para a saúde”;
- maior nota no critério “Caráter inovador”;
- maior nota no critério “Aplicabilidade, replicabilidade e sustentabilidade”;
- persistindo o empate, decisão colegiada e fundamentada da Comissão Científica.

O resultado da etapa escrita será publicado como “Aprovado e classificado para apresentação”; “Aprovado em lista de espera”, se não houver possibilidade de todos apresentarem; “Não aprovado, por nota inferior a 70 pontos ou descumprimento das normas. O resultado será publicado conforme o cronograma do Anexo I, na plataforma <https://senavi.ufes.br/> e por e-mail.

9. MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO

As experiências aprovadas serão apresentadas presencialmente, em sessão oral, conforme local e horário divulgados pela Comissão Científica.

Cada apresentação terá duração máxima de 10 (dez) minutos, seguida de até 5 (cinco) minutos para comentários e questionamentos da banca.

Poderão ser utilizados slides, vídeos, fotografias, áudios, recursos demonstrativos ou outras estratégias compatíveis com o tempo e a estrutura disponibilizada pelo Evento, observadas as responsabilidades éticas e autorais.

A organização irá disponibilizar modelo de apresentação dos slides, cuja utilização será obrigatória.

A troca do(a) apresentador(a) somente será admitida até a data estabelecida no Anexo I. O substituto deverá ser autor(a) ou coautor(a), estar inscrito(a) e presente no Evento.

É vedada a distribuição, exposição ou sorteio de brindes, materiais promocionais, produtos ou serviços com finalidade comercial nas sessões.

O não comparecimento no horário programado, sem justificativa aceita pela Comissão Científica, implicará ausência de certificação de apresentação, exclusão da classificação final e não publicação do trabalho nos Anais.

10. CERTIFICADOS, PREMIAÇÃO E PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

Será disponibilizado, em formato digital, um único certificado por experiência aprovada e apresentada, contendo os nomes de todos os autores e coautores. O certificado será enviado via e-mail para o autor principal.

A categoria “Experiências Exitosas” terá classificação própria, independente da modalidade de resumos simples.

Serão reconhecidos os três trabalhos com maior nota final:

- **1º lugar:** menção honrosa e premiação.
- **2º lugar:** menção honrosa.
- **3º lugar:** menção honrosa.

Somente serão publicados nos Anais os trabalhos aprovados que cumprirem integralmente as normas, forem apresentados no horário programado e tiverem a presença de pelo menos um(a) autor(a) ou coautor(a) regularmente inscrito(a).

A Comissão Científica poderá solicitar correções formais antes da publicação. O não atendimento dentro do prazo informado poderá impedir a inclusão do trabalho nos Anais.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Científica e pela Comissão Organizadora do IV SENA VI.

ANEXO I - CRONOGRAMA - COMISSÃO CIENTÍFICA - IV SENA VI (2026)

ATIVIDADES	DATAS
Período de submissões	até 28/08/2026
Período de avaliação escrita das experiências	29/08/2026 a 11/09/2026
Resultado dos trabalhos aprovados para apresentação	14/09/2026
Data limite para solicitação de troca do(a) apresentador(a)	18/09/2026
Publicação do local e horário das apresentações	13/10/2026
Apresentação oral das experiências exitosas	21/10/2026
Divulgação da classificação final e premiação	21/10/2026

Coordenador(a) da Comissão Científica

Presidente da Comissão Organizadora